

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSESSOR DO 1º OFÍCIO DA PRAP

1. Das disposições gerais

1.1 O candidato selecionado será nomeado para o cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, **de livre nomeação e exoneração**, com lotação no 1º Ofício da Procuradoria da República no Amapá, com atribuições vinculadas à atuação temática da 1ª (Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral) e 6ª (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento da PR-AP, em horário a ser definido com a Chefia imediata (Membro lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Amapá);

1.3 A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 4.962,19 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei, e auxílio-alimentação no importe de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais);

1.4 A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo em comissão objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

2. Das condições para investidura no cargo

2.1 O candidato aprovado no presente processo seletivo será investido no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/AP, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado no presente processo seletivo simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens até a data da posse;

i) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

l) Não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos;

3. Da participação e inscrição no processo seletivo

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever encaminhando e-mail ao endereço eletrônico assessor.1.oficio.prap@hotmail.com, no período de **08/01/2021 a 12/01/2021**;

3.2 O candidato deverá anexar no e-mail de inscrição arquivo, preferencialmente no formato “PDF”, contendo os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

a) *curriculum vitae* com anexo contendo experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, peças jurídicas produzidas (no máximo três), e carta de recomendação, se houver, e outras informações reputadas pertinentes;

b) cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

c) cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior em nível de graduação em Direito, expedido pela instituição de ensino, e devidamente registrado no Ministério da Educação;

d) O *curriculum vitae* poderá vir acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações;

4. Da seleção

A seleção será realizada pelo Procurador da República lotado no 1º Ofício da PR-AP, nos seguintes moldes:

4.1 Primeira fase: Pré-seleção – análise curricular

4.1.2 Os candidatos pré-selecionados serão convocados, por e-mail, no dia **13/01/2021, até às 18:00 (horário de Brasília)**, para a realização da prova discursiva, por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, sendo ônus do candidato a verificação dos referidos e-mails na data designada;

4.1.3 Na avaliação curricular serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República;

4.2 Segunda fase: Prova subjetiva

4.2.1 A segunda fase consistirá em 2 (duas) questões subjetivas relacionadas aos direitos sociais/fiscalização de atos administrativos e aos direitos das comunidades tradicionais, com limite de 40 (quarenta) linhas em cada uma;

4.2.2 A prova subjetiva será realizada no dia **14/01/2021 (quinta-feira), com início às 14:00 (horário de Brasília) e duração máxima de 2 horas**, no auditório da Procuradoria da República no Amapá, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535, Centro – Macapá/AP, CEP 68908-198;

4.2.3 Na prova discursiva serão avaliados os seguintes critérios: conteúdo (conhecimento do tema), tecnicidade na elaboração da resposta, a capacidade de expressão de forma coerente e coesa na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa;

4.3 Terceira fase: Entrevista presencial

4.3.1 Os candidatos selecionados na segunda fase serão convocados até o dia **15/01/2021, às 18:00** (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, para a participação na terceira fase – entrevista pessoal, conforme data a ser agendada individualmente;

4.3.2 Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no *curriculum vitae*, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimentos mínimos de informática e apresentação;

5. Perfil esperado do profissional: produção de trabalho com qualidade e agilidade, foco em resultados, visão analítica, boa organização de ideias e raciocínio, proativo, capacidade de interação em equipe;

6. Das atividades a serem exercidas

6.1 Ao candidato selecionado poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao Bacharel em Direito e em especial:

- Assessoramento a membro do MPF;
- Elaboração de minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais;
- Inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos;
- Atuar na tramitação e movimentação de processos e procedimentos;
- Executar outras atividades que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

7. Das disposições finais

7.1 Todas as etapas do presente processo seletivo simplificado observarão as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e das autoridades públicas para a prevenção do contágio do novo coronavírus;

7.1.1 A fim de assegurar o protocolo necessário para que todas as atividades envolvidas no processo seletivo sejam realizadas com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, serão adotadas as seguintes ações:

a) Os(as) candidato(as) terão acesso ao local de prova somente após a verificação da temperatura corporal por termômetro digital de testa ou punho, sem contato físico;

b) É obrigatório o acesso ao local de prova fazendo uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. As máscaras poderão ser feitas de pano, desde que obedeçam às orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, ou do tipo cirúrgicas. Aos(às) que possuem sintomas respiratórios é obrigatório o uso da máscara do tipo cirúrgica;

c) A disposição do auditório por ocasião da prova subjetiva obedecerá a uma distância mínima de 3 (três) metros entre os(as) candidatos(as), Membros(as), servidores(as) e colaboradores(as), a fim de se evitar a contaminação pelas gotículas possivelmente liberadas no ambiente;

7.1.2 Essas diretrizes não são taxativas, podendo ser suplementadas a posteriori, à luz de novas determinações de Órgãos Sanitários, conforme necessidades e peculiaridades, desde que embasadas por conhecimentos científicos e legais protetivos da saúde de todos os envolvidos no certame;

7.2 Convocado, o candidato selecionado deverá estar disponível para início imediato e apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

7.3 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o efetivo exercício do candidato selecionado;

7.4 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico assessor.1.oficio.prap@hotmail.com .

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2021

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador da República

1º Ofício PRAP